

PROJETO DE LEI Nº 214/2011

Altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam procedidas as seguintes alterações na Lei nº 1.944, de 27 de dezembro de 2006, com as modificações posteriormente procedidas:

I – o Mapa de Zoneamento do Uso e da Ocupação do Solo passa a vigorar na forma do que acompanha este diploma legal;

II – criação do Distrito Industrial Sol Nascente, conforme mapa específico anexo a esta Lei, ao qual se aplicarão os parâmetros de uso e ocupação do solo estabelecidos para as demais zonas industriais.

Parágrafo único – A modificação no Mapa a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo implica a alteração do zoneamento da área destinada à implantação do Núcleo de Incubadoras Industriais II, no bairro São Francisco, de Zona Urbana 1 (Z1) para Zona de Indústrias e Serviços (ZIS).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de dezembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO